



Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Instituto de Ciências Biológicas - ICB
Programa de Pós-Graduação em Biologia de
Ambientes Aquáticos Continentais - PPGBAC



NORMA COMPLEMENTAR PPGBAC N°. 03/2017

(Aprovada pelo Conselho do ICB em 26/06/2017)

AValiação DOS PROJETOS DE DOUTORADO: Considerando a necessidade de complementar o Artigo 23 do Regimento Interno do PPGBAC para a regulamentação do processo de avaliação dos projetos de Tese a serem desenvolvidos no PPGBAC, a Comissão Acadêmica definiu que:

Artigo 1°. O projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo folha de rosto e bibliografia, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,0 cm em todos os lados. O Projeto deverá conter título, nome do orientador e co-orientador (se for o caso), resumo e palavras-chave, introdução, objetivos, hipóteses, metodologia, viabilidade técnica e financeira (com previsão aproximada do orçamento total), cronograma bimestral, detalhamento do doutorado sanduíche no exterior e título provisório dos capítulos/artigos e da revista planejada para publicação.

Artigo 2°. O projeto deverá ser enviado por e-mail pelo orientador ao Coordenador, até o quarto mês a contar da data de primeira matrícula no curso.

Artigo 3°. A Comissão Acadêmica poderá solicitar parecer(es) de avaliador(es) externo(s) especialista(s) na área do projeto quando julgar necessário.

Artigo 4°. Após a avaliação do projeto pela Comissão Acadêmica, o doutorando deverá defender seu projeto perante a Comissão, em data definida pela mesma.

Artigo 5°. Os doutorandos que tiverem recomendação de reprovação do projeto pela Comissão Acadêmica ou pelos pareceristas, quando for o caso, terão a

oportunidade de revisar e adequar o projeto para a arguição pela comissão de que trata o Artigo 4º, em até dois meses após a data da primeira defesa do projeto de Tese. Neste caso, a presença do orientador na defesa é obrigatória. Caso seja mantida a recomendação de reprovação, o doutorando será desligado do Programa.

Artigo 6º. Após a aprovação do projeto o discente deverá entregar uma cópia impressa na secretaria do PPG.

Artigo 7º. Revoga-se a Norma Complementar 01/2016.

Artigo 8º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Acadêmica.

Rio Grande, 08 de junho de 2017.

Profa. Dra. Fabiana Schneck
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais